

AVISO DE RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS DE CREDENCIAMENTO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – SR(RN), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 153 do Regimento Interno do Incra, aprovado pela Portaria nº 925 da Presidência do Incra, de 30 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União, Edição 251, Seção 1, pág. 900, de 31 de dezembro de 2024, considerando o que consta do Processo SEI nº 54000.028415/2025-33, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado preliminar da análise dos requerimentos de credenciamento apresentados no âmbito do Edital de Convocação para Credenciamento de Entidades nº 362/2026, destinado ao credenciamento de entidades representativas dos beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária – PNRA, nos termos do Decreto nº 11.586, de 28 de junho de 2023, e da Instrução Normativa Incra nº 138, de 8 de dezembro de 2023.

I – Foram deferidos os requerimentos das entidades relacionadas no Anexo Único deste Aviso, por atenderem integralmente aos requisitos estabelecidos no Edital nº 362/2026, no Decreto nº 11.586/2023 e na Instrução Normativa Incra nº 138/2023.

II – O deferimento dos requerimentos não implica o credenciamento das entidades, o qual somente se aperfeiçoará mediante a assinatura do respectivo Termo de Credenciamento, condição necessária para a posterior celebração de Acordo de Cooperação Técnica com o Incra, observado o disposto no Edital nº 362/2026 e na legislação aplicável.

III – As entidades relacionadas no Anexo Único serão oportunamente notificadas para assinatura do Termo de Credenciamento, no prazo e na forma estabelecidos no Edital, sob pena de preclusão do direito ao credenciamento.

IV – Os requerimentos das demais entidades participantes do chamamento permanecem em fase de instrução processual, tendo sido expedidas notificações para saneamento de pendências documentais, com concessão de prazo para apresentação da documentação complementar, nos termos do item 3.3 do Edital nº 362/2026.

V – Após a análise da documentação eventualmente apresentada pelas entidades notificadas, será divulgado novo resultado, podendo ser deferidos os requerimentos que vierem a atender integralmente às exigências editalícias.

VI – O inteiro teor do Relatório Parcial da Comissão de Credenciamento encontra-se disponível nos autos do Processo SEI nº 54000.028415/2025-33.

DAVID SOARES DE SOUZA
Superintendente Regional

ANEXO ÚNICO

ENTIDADES COM ANÁLISE PRELIMINAR DEFERIDA

Item	Processo SEI	Entidade	Resultado
1	54000.052803/2026-16	Cooperativa de Trabalho Especializada em Serviços para Agricultura Familiar – ECOOTERRA	Deferido
2	54000.059031/2026-43	Instituto Brasileiro de Ação e Cidadania – IBRAC	Deferido

Item	Processo SEI	Entidade	Resultado
3	54000.060359/2026-11	Instituto de Promoção e Desenvolvimento Municipal – PRODEM	Deferido
4	54000.060370/2026-72	Fundação Miguel Batista – FUMIB	Deferido
5	54000.061176/2026-12	Cooperativa dos Produtores Agropecuários do Estado de Pernambuco – COOPAMAN	Deferido
6	54000.069293/2026-16	Instituto Renova do Semiárido	Deferido
7	54000.076041/2026-43	Associação de Fomento à Habitação, Agricultura e Sustentabilidade – AFOHAS	Deferido
8	54000.078620/2026-21	Centro de Assistência Técnica aos Trabalhadores e Trabalhadoras da Agricultura Familiar do Brasil – CEATAF/BR	Deferido
9	54000.079691/2026-41	Cooperativa de Produção e Comercialização Agroecológica do Brasil – COOPCAB	Deferido
10	54000.084062/2026-32	Centro de Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura Familiar – TERRA VIVA	Deferido



Documento assinado eletronicamente por **David Soares de Souza, Superintendente**, em 04/08/2026, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29604991** e o código CRC **685BB4CE**.